



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ – CM, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal de Afuá, para prestar serviços especializados de assessoria, conforme justificativa de contratação;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário;

Considerando O notório conhecimento jurídico e experiência na área pública, como se comprova nos atestados de capacidade técnica apresentados e que são parte integrante dos autos.

Considerando a justificativa de contratação apenso nos autos.

Resolve:

I - Homologar o contrato 001/2024- inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação, com fundamento no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Determinando a contratação da MARIA EDUARDA SALOMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 45.399.083/0001-71, OAB/PA, para exercer a assessoria jurídica desta Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da CMA/PA, bem como no mural de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

licitação do Tribunal de Contas do Município - TCM, e prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AFUÁ, em 02 de janeiro de 2025.

Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente da Câmara municipal
de Afuá
Biênio 2025/2026